

LEI Nº 569/90Autoriza Despesas e contém outras providências

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

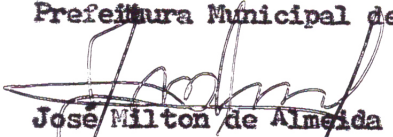
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendir até o valor de CR\$ 224.860,00(duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para pagamento ao Sr. Elcio Luiz de Almeida, pela indenização de uma área de terreno de 1.200 m²(um mil e duzentos metros quadrados) lugar denominado varzea da Cachoeira, para mudança do itinerário da estrada Municipal que interliga os povoados de Varzea da Cachoeira à Cachoeira, para a construção de uma ponte sobre o Rio São João.

Art. 2º- As Despesas decorrentes do art. anterior correrão pela dotação orçamentária, na rubrica:

4210- Aquisição e desapropriação de imóveis

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de agosto de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal



Foi registado no Livro nº 12 de 1990